



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MARCIO LUIS
SANTOS
COSTA-47394
15/01/2026 11:05

KARINA
MUNIZ
MACHADO-38310
15/01/2026 13:13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, PARA ATUAR NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS EM SALVADOR, E EVENTUALMENTE NAS DEMAIS UNIDADES, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por sua Diretora-Geral, em exercício, Karina Muniz Machado, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na Av Curitiba 5423 - Planalto - Rolim de Moura - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.900.474/0001-40, neste ato representada por sua Sócia Administradora Cristiane Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta da Solicitação de Providência nº **15979/2025**, Processo Principal nº **13480/2022**, Pregão Eletrônico nº **018/23**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito à repactuação dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 193 do Proad 13480/2022), com início a partir de 01/02/2026 e término em 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO À REPACTUAÇÃO – Fica assegurado o direito da contratada à repactuação dos preços, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual (Doc. 193 do Proad 13480/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas, parcialmente, até o final deste exercício pela nota de empenho 2026NE000037.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

Karina Muniz Machado
Diretora-Geral (em exercício)
P/ CONTRATANTE

Cristiane Costa
Sócia Administradora 
P/ CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
CRISTIANE COSTA
Data: 15/01/2026 10:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luis Santos Costa
Diretor da Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação
Gestor do Contrato